



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 15 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas .....	02 a 02
Atos Administrativos .....	03 a 09
Contratos .....	10 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11100699510.PC.PMP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO, TIPO PRACTICA ELETROSOLDADA GALVANIZADA À FOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

**Assinatura da Ata:** 16/04/2024.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global Registrado:** R\$ 113.325,75 (Cento e treze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Empresa adjudicada e homologada:** SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF: 21.989.403/0001-85.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 2021.

\*PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO DE OBJETO.

**Gustavo de Alencar Freitas**  
Secretário de Planejamento e Gestão

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

### CONVOCATÓRIA Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2024, PARA APOIO AOS ARRAIAIS

#### FESTEJO JUNINO DE PENEDO/AL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** de Penedo/AL torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 15 a 28 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para a convocatória de apoio aos arraiais do ciclo junino, no município de Penedo/AL, ano 2024.

#### 1- DO OBJETO:

1-1 Constitui-se desta convocatória o apoio financeiro para manutenção de arraiais tradicionais no município, durante o período junino 2024, e que não tenha cobrança de ingressos.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO:

2-1 Poderão participar desta convocatória:

- a) Pessoa física maior de 18 anos, responsável pela organização do arraiaí.
- b) Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Penedo/AL, que deverão estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 02 (dois) anos.

**Parágrafo único** - A comprovação do tempo de existência do arraiaí poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), folders e fotografia que evidenciem os primeiros anos de realização.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES:

3-1 Cada proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e externamente identificado, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho em uma via impressa, preenchido, datado e assinado (ANEXO I).
- b) Cópia do RG ou CNH do responsável, e documento comprobatório de residência em Penedo/AL.
- c) Materiais e documentos exigidos nos Formulários de Inscrição (ANEXOS I e II).
- d) Autodeclaração de quantidade de integrantes (ANEXO III).

**Parágrafo primeiro** - Cada proponente poderá inscrever uma proposta, apenas.

**Parágrafo segundo** - Cada evento só poderá ser contemplado uma única vez.

**Parágrafo terceiro** - Não serão permitidas alterações nos formulários de inscrição que eliminem informações importantes à análise das propostas.

3-2 O proponente poderá incluir no envelope outros materiais que considere importantes para contribuir com a avaliação da proposta.

3-3 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº. 12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico - CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**4- DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTOS DAS INSCRIÇÕES:**

4-1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, situada à Rua Dâmaso do Monte, nº 157, Centro Histórico, Penedo/AL.

4-2 As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, com as seguintes informações:

**CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ARRAIÁS DE PENEDO/AL 2024**

**Destinatário:**

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude  
Rua Dâmaso do Monte, nº 157, Centro Histórico, Penedo/AL  
CEP: 57200-00

**Remetente:**

Nome do proponente (pessoa física ou pessoa jurídica)  
Endereço completo do proponente  
CEP: 57200-00

**5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5-1 As propostas inscritas serão avaliadas segundo as exigências no formulário de inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas nesta convocatória.

**Parágrafo único** - A análise da documentação apresentada para esta convocatória será realizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

**6- DO CALENDÁRIO:**

6-1 O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Descrição	Período
Publicação da Convocatória	14 de maio de 2024
Inscrição de Propostas	15 a 28 de maio de 2024
Análise de documentos	29 a 31 de maio de 2024
Divulgação do Resultado	04 de junho de 2024

**7- DOS IMPEDIMENTOS:**

7-1 Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

- Integrantes da Comissão de Análise desta Convocatória e seus cônjuges.
- Titulares de cargos comissionados e profissionais terceirizados do Município de Penedo/AL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico - CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

c) Servidores do Município de Penedo/AL, bem como seus cônjuges.

**8- DA CELEBRAÇÃO DO APOIO:**

8-1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única, após a comprovação da realização do evento.

8-2 Caso necessário, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude poderá solicitar outros documentos além dos citados nesta convocatória.

**Parágrafo único** - O proponente deverá apresentar/emitir nota fiscal, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

**9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9-1 Os casos omissos que não envolvam o mérito cultural das propostas serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

9-2 A inscrição e seus anexos não configura a proposta como habilitada para contemplação.

9-3 A presente convocatória e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, <https://penedo.al.gov.br/>, e na sede Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

9-4 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória e seus anexos poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Penedo/AL, 14 de maio de 2024.

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO**

**A Sra. Secretária Teresa Machado,**

Pelo presente vimos requerer a concessão de apoio para a realização do arraiaí abaixo indicado durante o ciclo junino 2024, no Município de Penedo/AL,

<b>NOME DO ARRAIÁ</b>			
<b>RESPONSÁVEL PELO EVENTO</b> (quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo do responsável:			
Nome da entidade ou grupo (pessoa jurídica)			
CPF:		RG / Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico: (e-mail)	

<b>HISTÓRICO DA ATIVIDADE</b> (histórico do arraiaí - anexar comprovação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para a realização do evento:	
Horário de início:	Horário de término:
Local de execução do evento: <b>Obs.(1):</b> Deve ser descrito o local exato da realização do arraiaí. <b>Obs.(2):</b> A aprovação deste plano de trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o proponente de obter as licenças necessárias.	
Quantidade de integrantes:	
Observações: (detalhamento de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para a participação do evento).	

ORÇAMENTO DO ARRAIÁ	
<b>Obs.(3):</b> Os itens de custo devem ser descritos.	
Item de Custo	Valor (R\$)
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>

Nestes termos pede deferimento,

Penedo/AL, \_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**ANEXO II**

**APOIO AOS ARRAIAIS NO CICLO JUNINO 2024**

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

<b>PESSOA FÍSICA</b>
1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
2. Cópia do comprovante de residência há, pelo menos, 1 ano na cidade de Penedo/AL (conta atual).
3. Certidão negativa de débito Municipal.
<b>PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO</b>
1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos dirigentes responsáveis.
2. Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
3. Cópia dos comprovantes de domicílio da empresa em Triunfo (conta atual, pelo menos, 1 ano atrás).
4. Certidões negativas de débito Federal, Estadual e Municipal.
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO HÁ, PELO MENOS, 1 ANO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR- ATUAL)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>· Conta de Água</li><li>· Conta de Energia</li><li>· Fatura de Cartão de Crédito</li><li>· Correspondência Bancária</li><li>· Conta de telefone</li><li>· Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais (estadual, municipal ou federal).</li></ul>
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>
Após a execução do projeto o proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ o histórico/evidências do evento contendo os seguintes anexos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fotografias do evento associando-o à logomarca da Prefeitura Municipal de Penedo/AL;</li><li>- Nota Fiscal que comprove o valor investido.</li></ul>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**ANEXO III**  
**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**

**À comissão de análise da convocatória de apoio aos arraiais de Penedo/AL.**

Tendo em vista o que rege a Convocatória de Apoio aos Arraiais de Penedo/AL, no Município de Penedo, Estado de Alagoas, eu, (**nome do proponente**), portador do RG nº (**número do RG e órgão emissor**) e do CPF Nº (**número do CPF**), residente na Rua (**endereço completo**), declaro para os devidos fins, que sou o representante do Arraiá (**nome do arraiaí**), o qual participa do ciclo junino há (**quantidade de anos**), e neste ano de 2024 tem uma estimativa de **xx** integrantes.

Estando ciente de que a liberação do incentivo previsto na referida chamada pública apenas acontecerá mediante a comprovação dos informes apontados neste documento, declaro que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Penedo/AL, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br



## Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO SEMS Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08055374048.CPS.PMP**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.

**Assinatura do Contrato:** 12 de abril de 2024.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

**CONTRATADA:** MARIA CLARA TAVARES LESSA – CNPJ: 42.862.761/0001-00.

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Waninna Priscylla Santos Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO  
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 18031949817.CPS.PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor Total: 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Empresa Contratada: DAVID BRUNO COSTA, CNPJ Nº 34.265.928/0001-10.

Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Alfredo José Pereira  
Presidente do Penedo Previdência.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (Al)  
e-mail: penedoprevidencia@gmail.com – CNPJ: 30.331.370/0001-72